



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 161/15**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 169/15**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 105.973,53 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), referente ao aditamento da obra de construção do Centro de Educação e Recreação no bairro Parque Gramado, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0044	EXPANSÃO MELHORIA DA REDE FISICA ESCOLAR		
1	PROJETO		
504	CONSTRUÇÃO CER. PARQUE GRAMADO	R\$	105.973,53
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	105.973,53
FONTE DE RECURSOS	<b>01- TESOURO</b>		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial da dotação abaixo especificada:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>02.05.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (7309)	R\$	105.973,53
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	105.973,53

FONTE DE RECURSO	1 - PRÓPRIO
------------------	-------------

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.262 de 22 de julho de 2.014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.359 de 03 de dezembro de 2.014 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze).



**ELIAS CHEDIK**

Presidente

dlom